

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES E EVENTOS ALUSIVOS A SEMANA DO MUNICÍPIO, NATAL SOLIDÁRIO, DECORAÇÃO NATALINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com as comemorações e eventos alusivos ao 34º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município e Natal Solidário, a realizar-se no decorrer do mês de dezembro de 2022 (dias 10, 16, 17, 19 e 20 de dezembro, podendo ocorrer alteração de datas).

Parágrafo único — As despesas de que trata o caput deste artigo compreendem: materiais para festividades, alimentação, bebidas não alcoólicas, materiais e serviços de ornamentação, divulgação dos eventos, show pirotécnico, shows artísticos - culturais e musicais, show de motos, sonorização, contratação do Sesc para realização de corrida rustica, aquisição de doces natalinos para o Natal Solidário para distribuição a todas as crianças do município, transporte, e demais despesas com materiais e serviços inerentes e necessários para a realização dos eventos.

Art. 2º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a decoração natalina de ruas e praças da cidade de Vista Alegre, para o ano de 2022.

Parágrafo único – As despesas de que trata o caput deste artigo compreendem a aquisição de materiais diversos para a realização da ornamentação.

- Art. 3º A decoração natalina de que trata esta Lei, tem como objetivos específicos:
- I reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo;
- II estimular a criatividade da comunidade, entidades e empresas, segmentos organizados e associações diversas;
 - III tornar nossa cidade mais bela e atrativa para as festividades natalinas.
- Art. 4º As metas, ações e despesas resultantes da execução das atividades previstas na presente lei, ficam incluídas nas metas e prioridades do Plano Plurianual período 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.



Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

ZAIRO RIBOLI Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 084/2022.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

Apraz-nos cumprimentá-la prazerosamente, bem como aos demais Vereadores com assento nessa Casa Legislativa, oportunidade em que nos dirigimos à presença de Vossa Senhoria para encaminharmos o Projeto de Lei em epígrafe que, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES E EVENTOS ALUSIVOS A SEMANA DO MUNICÍPIO, NATAL SOLIDÁRIO, DECORAÇÃO NATALINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhora Presidente e Senhores Vereadores, este ano a Administração Municipal, estará promovendo e apoiando vários eventos para comemorar o 34º Aniversário de emancipação Político-Administrativa do Município de Vista Alegre.

Dentre as comemorações festivas que serão realizadas em nosso município, nos dias que antecede o aniversário de Emancipação Política Administrativa de Vista Alegre, onde estas estão disponibilizadas na programação em anexo a este projeto de lei, sendo que a gestão municipal ao realizar tal evento, visa buscar a interação, socialização e o bem-estar da população Vistaalegrense, ao estar proporcionando atividades de lazer e cultura além de estar comemorando o aniversário de nosso município.

A decoração natalina busca reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo; estimular a criatividade da comunidade, entidades e empresas, segmentos organizados e associações diversas e tornar nossa cidade mais bela e atrativa para as festividades natalinas.

Assim, o espírito do Natal estará presente em todos os cantos de nossa cidade, servindo de estímulo para que as famílias saiam para apreciar tais decorações, e vivam com mais intensidade esta importante festa mundial da cristandade.

Ressaltamos que para a organização destes eventos estão sendo envolvidos todos os órgãos do Poder Executivo Municipal.

Na certeza de que Vossas Senhorias apreciarão e aprovarão este Projeto de Lei, desde já agradecemos e apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Vista Alegre – RS, 05 de outubro de 2022.

Atenciosamente

Prefeito Municipal

PROGRAMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DEZEMBRO DE 2022.

10/12 - SÁBADO

- 19h30min EM FRENTE A PREFEITURA
- Rústica Noturna do SESC

16/12 - SEXTA-FEIRA

- Show de motos (local a ser definido)

17/12 - SÁBADO Início às 19h00min

- Serenata Show, chegada do Papai Noel, entrega de doces para todas as crianças do município; entrega de lanches a todos os participantes.
- Show pirotécnico silencioso
- Show musical

19/12 - SEGUNDA-FEIRA Início às 19h00min

- Apresentação da Banda Marcial Municipal Professor Sadi Centenaro
- Show de Patinação Artística e Bike

20/12 - TERÇA- FEIRA

- Missa de Ação de Graças na igreja matriz